

EDITAL**Alteração N.º 12 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelos Alvarás de Loteamento N.º 44/1979 E N.º 67/1995 – Processo N.º 15316/2025**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do, então, Vereador do Pelouro do Urbanismo Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, a 2025/07/14, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da Licença da Operação de Loteamento Titulada Pelos **Alvarás de Loteamento N.º 44/1979 e N.º 67/1995**, emitido em nome de José da Silva Gomes, respeitante ao prédio sito no Lugar de Montélios, da freguesia de Real, atualmente integrada na União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: mantém-se a área total a lotear; a área total de construção, acima da cota de soleira, destinada a Comércio passa para 7.013,08m² e a área total de construção, acima da cota de soleira, destinada a Habitação passa para 155.394,92m². A presente alteração refere-se ao **Lote M5** e estabelece o seguinte: alteração do uso das Frações A, B, C e D, com a área total de 382,00m², de Comércio (C) para Habitação (H); a área de construção, acima da cota de soleira, destinada a Habitação passa para 3.771,00m²; a área de construção, acima da cota de soleira no piso do Rés-do-Chão, destinada a Habitação passa para 382,00m²; eliminação da área de construção, acima da cota de soleira no piso do Rés-do-Chão, destinada a Comércio com 382,00m² e a tipologia passa a ser 2G/7H, mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT)

O Presidente

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

